



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600 — ESTADO DE MINAS GERAIS

R E S O L U Ç Ã O N.º 113

"Concede licença a Vereadores para participar do XXIV ENCONTRO NACIONAL DE VEREADORES, em Natal/RN' nos dias 04-05-06 e 07 de novembro de 1.987.

FAÇO SABER, que o Povo de Pedro Leopoldo, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu PRESIDENTE, nos termos do artigo 55 da Lei Complementar n.º 03 de 28-12-72 PROMULGO a seguinte R E S O L U Ç Ã O :

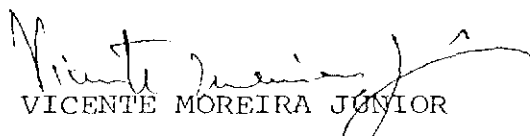
Art. 1.º) - Fica concedida licença a Vereadores e funcionários para participar do XXIV ENCONTRO NACIONAL DE VEREADORES, em Natal/RN nos dias 04-05-06 e 07 de novembro de 1.987 conforme anexo I.

Art. 2.º) - Para atendimento das despesas previstas no artigo 1.º fica autorizado o Presidente da Câmara Municipal usar dotação orçamentária própria.

Art. 3.º) - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de Outubro de 1.987.


VICENTE MOREIRA JÚNIOR
= PRESIDENTE =